

ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2018.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI) DA AGÊNCIA PEIXE VIVO.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h15min do dia 23 de novembro de 2018, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Thiago Batista Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foi recebido envelope de **01 (UMA)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado	E-mail
1	NETSCANNER COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	08.268.816/0001-02	23/11/2018	9:30	Belo Horizonte	MG	bruno@netscanner.com.br

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO" da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2018						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	NETSCANNER COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	08.268.816/0001-02	R\$ 52.788,52	R\$ 49.985,62	5,31%	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU** a empresa em **1º Lugar** a empresa **NETSCANNER COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital “**8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame**”. Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “**HABILITAÇÃO**”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente, , que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”;* *Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	NETSCANNER
	41 folhas
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação técnica	
7.7.1 A qualificação técnica consiste	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com	A



características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I.	
Anexo I – Termo de Referência	
5. EQUIPE CHAVE A Empresa vencedora deverá disponibilizar uma Equipe Chave mínima de profissionais de nível superior, que possuam graduação em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia ou Sistemas de Informação, com os seguintes perfis profissionais:	
01 (um) Profissional com experiência comprovada em elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação. Este Profissional deverá possuir Certificação ITIL Expert ou similar. Este Profissional será o Coordenador do Contrato;	NA
01 (um) Profissional com experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas destinados aos controles financeiro e contábil;	NA
01 (um) Profissional com experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas de informação geográfica e experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas para mídias digitais.	NA
Todos os profissionais deverão apresentar comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o *item "8.4"* do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 29 de novembro de 2018 às 10h30min na sede da Agência Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelo representante presente credenciado que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **11h:00min**.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Thiago Batista Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


MARCUS VINICIUS DE ASSIS (NÃO CREDENCIADO)

**NETSCANNER COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – CNPJ
08.268.816/0001-02**